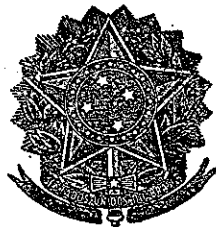


Processo nº 330
do livro próprio
14/6/64 Nady J. Secun



= LEI Nº 330 =

Dá denominação a vias públicas

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam dadas denominações às seguintes vias / públicas desta cidade:-

GENERAL MOURÃO FILHO, a que parte da avenida Dr. Carlos Alves, atravessando o conjunto residencial da Cia. Fiação e Tecidos Sarmento;

N. S. APARECIDA, a que parte da avenida Dr. Carlos Alves em direção ao morro de Santo Antônio, fundos do prédio / da fábrica de calçados Silka;

31 de MARÇO, a que parte da Avenida Dr. Carlos Alves, / paralela à murada do cemitério municipal, bairro Cidade Nova.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.



- Prefeito Municipal -